



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM QUATRO SÉRIES, DA 123ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Realizada em 04 de setembro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 04 de setembro de 2026, às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001 por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 14, 17 e 18 de agosto de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 15.1 do "*Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª A 4ª Séries Da 123ª (Centésima Vigésima Terceira) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Incorporadora Irmãos Leite Ltda.*", celebrado em 31 de outubro de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização"), assim como regulamentação vigente.

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRI representando de 82,12% (via instrução de voto) dos CRI em Circulação; (ii) os representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Maria Milani.



5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- i. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 9.1.2, subitem (h), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1.2, subitem (h), do *"Termo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais, Em 4 (Quatro) Séries, Com Garantias Reais E Fidejussórias, Para Colocação Privada, Da Incorporadora Irmãos Leite Ltda."* ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária da realização dos aditamentos, referentes ao 2º (segundo) semestre de 2024, 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2025 e 1º (primeiro) semestre de 2026, conforme a Cláusula 2.3, do *"Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia E Outras Avenças"* ("Cessão Fiduciária");
- ii. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 9.1.2, subitem (h), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1.2, subitem (h), das Notas Comerciais, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio pela Fiduciante da procuração renovada, tendo em vista que a anteriormente enviada atingiu o seu prazo de vencimento em 11 de novembro de 2025, conforme a Cláusula 10.5, da Cessão Fiduciária;
- iii. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 9.1.2, subitem (h), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1.2, subitem (h), das Notas Comerciais, em virtude do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio do contrato social atualizado, referente a 2025 e 2026, conforme a Cláusula 5.4.1, do *"Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Quotas Em Garantia E Outras Avenças"* ("Alienação Fiduciária de Quotas");
- iv. Caso aprovados os itens "i" a "iii" acima, aprovar prazo adicional de até 90 (noventa) dias, a contar da formalização desta assembleia, para que as referidas obrigações sejam regularizadas;

Fica consignado que a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, bem como ficam ratificados todos os atos praticados até a realização da Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 82,12% (oitenta e dois vírgula doze por cento) dos CRI em Circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação integral dos itens descritos na Ordem do Dia.



Os Titulares de CRI foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Oferta, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.